



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 040

DE, 22 DE MARÇO DE 1990.

"Dispõe sobre a criação
do Bairro João Clímaco, e dá
outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Esta-
do de Rondônia, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte

L E I:

Art. 1º - Fica criado o Bairro a ser denominado'
JOÃO CLÍMACO em nosso município, nas imediações da CIBRAZEM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do
Mamuré, em 22 de março de 1990.


JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal